



**PORTARIA Nº. 0214/2020**

**SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção do Servidor Público por interesse da Administração Pública”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removido a partir do dia 01 de dezembro de 2020, o Senhor **ALCINDO CANAVER**, servidor efetivo, no cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Transporte Rodoviário (004), Lotação: 2055 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15